ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.420/96

"REAJUSTA O PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- É reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

PARAGRAFO UNICO: O reajuste será dividido em duas parcelas de 2,5%, cada uma, a vigorar a partir dos dias 1º dos meses de novembro e dezembro de 1996.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 1996.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 20 DE NOVEMBRO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLUQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO